



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N. ° 045/2013.
Data de 17/10/2013.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições Administrativas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Dia do Funcionário Público dia 28 de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas instituições públicas municipais no dia 28/10/2013 (Segunda-feira), a exceção dos serviços essenciais.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 17 de outubro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.